



MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO
PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO
PROCURADORIA DO TRABALHO NO MUNICÍPIO DE ARAÇATUBA/SP
Rua Cristiano Olsen, nº 2.148 – Bairro Higienópolis – CEP 16.010-720 – Aracatuba/SP
Telefone/Fax: (18) 3175-1370 – E-mail: prt15.aracatuba@mpt.mp.br

PA-MED nº 000390.2025.15.007/6

REQUERENTE: SETH - SINDICATO DOS EMPREGADOS EM TURISMO E HOSPITALIDADE DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO E REGIÃO

REQUERIDOS: G F DA SILVA COMERCIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA

TERMO DE SESSÃO DE MEDIAÇÃO

Às quatorze horas e trinta minutos (14h30) do dia dezenove de novembro do ano de dois mil e vinte e cinco (19/11/2025), através de videoconferência pelo aplicativo Microsoft Teams, participaram da audiência de MEDIAÇÃO pelo **SETH**, o Sr. SERGIO DA SILVA PARANHOS, Presidente, portador da cédula de identidade RG nº [REDACTED] e do CPF nº [REDACTED] acompanhado pelo Dr. ALEXANDRE DE SOUZA MATTA, Advogado, inscrito na OAB/SP sob o nº 143.171, pela empresa **G F DA SILVA COMERCIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA**, a Sra. GABRIELA BARBATO, Diretora, portadora da cédula de identidade RG [REDACTED] e CPF nº [REDACTED], o Sr. GILMAR FERREIRA DA SILVA, Proprietário, portador da cédula de identidade RG nº [REDACTED] e CPF nº [REDACTED] acompanhados pelo Dr. MARCOS ETIMAR FRANCO, Advogado, inscrito na OAB/SP sob o nº 221.258 e o Dr. ROBERTO CARLOS FERNANDES, Advogado, inscrito na OAB/SP sob o nº 140.151, pelo **MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO** o Dr. ROGER DE MARQUI RODOLPHO, Procurador do Município, inscrito na OAB/SP sob o nº 231.478.

Preside a sessão a Procuradora do Trabalho ANA RAQUEL MACHADO BUENO DE MORAES, membro do NUPLA - Núcleo Permanente de Incentivo à Autocomposição.

Após amplas explanações pelas partes, não houve avanço nas tratativas, uma vez que a representação da empresa afirmou que não consegue se comprometer a efetuar o pagamento das verbas rescisórias sem o repasse dos valores do contrato ainda retidos pelo Município. Considerando que essa questão envolve discussões relativas aos contratos administrativos e que devem ser resolvidas entre empresa e Município, o representante do Sindicato manifestou que entende que não resta outra alternativa senão o ajuizamento das medidas judiciais cabíveis para resguardar os direitos dos trabalhadores. Pleiteou, no entanto, urgência da empresa na adoção das medidas relativas às baixas nas CTPS, com as liberações das guias de seguro desemprego e FGTS, pedidos que também constarão das ações judiciais. Neste contexto, solicitou o arquivamento da presente mediação, uma vez que o Sindicato não pode mais esperar pela resolução da questão de forma extrajudicial, dada a urgência da questão em relação à natureza das verbas alimentares devidas aos trabalhadores.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO
PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO
PROCURADORIA DO TRABALHO NO MUNICÍPIO DE ARAÇATUBA/SP
Rua Cristiano Olsen, nº 2.148 – Bairro Higienópolis – CEP 16.010-720 – Aracatuba/SP
Telefone/Fax: (18) 3175-1370 – E-mail: prt15.aracatuba@mpt.mp.br

O representante do Município também se manifesta pelo arquivamento da presente mediação.

Tendo em vista o princípio da voluntariedade que norteia a mediação, entendo que o presente procedimento deve ser arquivado, sem prejuízo da instauração de ulteriores mediações a pedido das partes.

Dispensado o registro da gravação da presente sessão, por se tratar de mediação, regida pelos princípios da informalidade, da oralidade, da confidencialidade e da boa-fé, entre outros.

Os interessados deliberaram que o presente termo de sessão de mediação e as informações nele registradas estão isentos da confidencialidade, podendo ser divulgados.

Encerrado o ato às 16h00, eu, Diego Garcia, secretário do procedimento, lavrei a presente ata, que foi acompanhada pelas partes interessadas através de compartilhamento da tela, e vai assinada eletronicamente por este secretário e pela Procuradora oficiante, na modalidade “múltiplas assinaturas” no MPT Digital.

ANA RAQUEL MACHADO BUENO DE MORAES
Procuradora do Trabalho